



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Xique Xique

segunda-feira, 4 de julho de 2016

Ano IV - Edição nº 00578 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Xique Xique publica



Praça Dom Maximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
79624A46BF832B2E4DB2A7FFEC05B417

Prefeitura Municipal de Xique Xique

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 980/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 981/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 982/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 983/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 984/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 985/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 986/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 987/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 988/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 989/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016 - Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.
- DECRETO Nº 364/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.
- DECRETO Nº 365/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

PORTARIA Nº 980/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e o quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64/1990, bem como nos termos da Resolução TSE nº 23.455/2015, do Egrégio tribunal Superior Eleitoral.

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento do servidor que irá concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, com percepção de vencimentos integrais.

REVOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento do servidor JOILTON BONFIM EVANGELISTA de suas funções, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, sem prejuízo dos seus vencimentos, objetivando a desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador deste Município de Xique-Xique, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo assim as exigências das normas eleitorais vigentes.

Artigo 2º - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Artigo 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I - no primeiro dia útil subsequente:

- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II - no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

1/2
Portaria n.º 980/2016

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Artigo 4º-A inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Xique-Xique/BA, em 30 de Junho de 2016.

Alfredo Ricardo Bessa Magalhães

Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

PORTARIA Nº 981/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e o quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64/1990, bem como nos termos da Resolução TSE nº 23.455/2015, do Egrégio tribunal Superior Eleitoral.

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento do servidor que irá concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, com percepção de vencimentos integrais.

REVOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento do servidor FLORENÇO NOGUEIRA DA SILVA de suas funções, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, sem prejuízo dos seus vencimentos, objetivando a desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador deste Município de Xique-Xique, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo assim as exigências das normas eleitorais vigentes.

Artigo 2º - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Artigo 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I - no primeiro dia útil subsequente:

- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II - no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

1/2

Portaria n.º 981/2016

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Artigo 4º-A inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Xique-Xique/BA, em 30 de Junho de 2016.

Alfredo Ricardo Bessa Magalhães
Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

PORTARIA Nº 982/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e o quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64/1990, bem como nos termos da Resolução TSE nº 23.455/2015, do Egrégio tribunal Superior Eleitoral.

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento do servidor que irá concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, com percepção de vencimentos integrais.

REVOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento do servidor NÁDIA BARRETO DOURADO de suas funções, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, sem prejuízo dos seus vencimentos, objetivando a desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador deste Município de Xique-Xique, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo assim as exigências das normas eleitorais vigentes.

Artigo 2º - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Artigo 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I - no primeiro dia útil subsequente:

- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II - no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Artigo 4º-A inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Xique-Xique/BA, em 30 de Junho de 2016.

Alfredo Ricardo Bessa Magalhães

Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

PORTARIA Nº 983/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e o quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64/1990, bem como nos termos da Resolução TSE nº 23.455/2015, do Egrégio tribunal Superior Eleitoral.

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento do servidor que irá concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, com percepção de vencimentos integrais.

REVOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento do servidor CLÁUDIA FONSECA RIBEIRO de suas funções, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, sem prejuízo dos seus vencimentos, objetivando a desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador deste Município de Xique-Xique, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo assim as exigências das normas eleitorais vigentes.

Artigo 2º - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Artigo 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I - no primeiro dia útil subsequente:

- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II - no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Artigo 4º-A inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Xique-Xique/BA, em 30 de Junho de 2016.

Alfredo Ricardo Bessa Magalhães
Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

PORTARIA Nº 984/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e o quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64/1990, bem como nos termos da Resolução TSE nº 23.455/2015, do Egrégio tribunal Superior Eleitoral.

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento do servidor que irá concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, com percepção de vencimentos integrais.

REVOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento do servidor CLAUDEMÁRIO BRITO DE FARIAS de suas funções, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, sem prejuízo dos seus vencimentos, objetivando a desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador deste Município de Xique-Xique, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo assim as exigências das normas eleitorais vigentes.

Artigo 2º - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Artigo 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I - no primeiro dia útil subsequente:

- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II - no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Artigo 4º-A inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Xique-Xique/BA, em 30 de Junho de 2016.

Alfredo Ricardo Bessa Magalhães
Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

PORTARIA Nº 985/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e o quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64/1990, bem como nos termos da Resolução TSE nº 23.455/2015, do Egrégio tribunal Superior Eleitoral.

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento do servidor que irá concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, com percepção de vencimentos integrais.

REVOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento do servidor JULIANA DE FIGUEIREDO SANTOS DIAS de suas funções, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, sem prejuízo dos seus vencimentos, objetivando a desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador deste Município de Xique-Xique, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo assim as exigências das normas eleitorais vigentes.

Artigo 2º - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Artigo 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I - no primeiro dia útil subsequente:

- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II - no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Artigo 4º-A inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Xique-Xique/BA, em 30 de Junho de 2016.

Alfredo Ricardo Bessa Magalhães
Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

PORTARIA Nº 986/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e o quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64/1990, bem como nos termos da Resolução TSE nº 23.455/2015, do Egrégio tribunal Superior Eleitoral.

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento do servidor que irá concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, com percepção de vencimentos integrais.

REVOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento do servidor JOEDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS de suas funções, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, sem prejuízo dos seus vencimentos, objetivando a desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador deste Município de Xique-Xique, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo assim as exigências das normas eleitorais vigentes.

Artigo 2º - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Artigo 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I - no primeiro dia útil subsequente:

- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II - no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Artigo 4º-A inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Xique-Xique/BA, em 30 de Junho de 2016.

Alfredo Ricardo Bessa Magalhães
Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

PORTARIA Nº 987/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e o quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64/1990, bem como nos termos da Resolução TSE nº 23.455/2015, do Egrégio tribunal Superior Eleitoral.

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento do servidor que irá concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, com percepção de vencimentos integrais.

REVOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento do servidor FLORDENICE DE OLIVEIRA LIMA de suas funções, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, sem prejuízo dos seus vencimentos, objetivando a desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador deste Município de Xique-Xique, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo assim as exigências das normas eleitorais vigentes.

Artigo 2º - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Artigo 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I - no primeiro dia útil subsequente:

- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II - no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Artigo 4º-A inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Xique-Xique/BA, em 30 de Junho de 2016.

Alfredo Ricardo Bessa Magalhães
Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

PORTARIA Nº 988/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e o quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64/1990, bem como nos termos da Resolução TSE nº 23.455/2015, do Egrégio tribunal Superior Eleitoral.

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento do servidor que irá concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, com percepção de vencimentos integrais.

REVOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento do servidor RAILTON DO NASCIMENTO BARBOSA de suas funções, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, sem prejuízo dos seus vencimentos, objetivando a desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador deste Município de Xique-Xique, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo assim as exigências das normas eleitorais vigentes.

Artigo 2º - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Artigo 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I - no primeiro dia útil subsequente:

- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II - no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Artigo 4º-A inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Xique-Xique/BA, em 30 de Junho de 2016.

Alfredo Ricardo Bessa Magalhães
Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

PORTARIA Nº 989/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Autoriza afastamento de servidor, sem prejuízo de suas remunerações integrais, objetivando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e o quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64/1990, bem como nos termos da Resolução TSE nº 23.455/2015, do Egrégio tribunal Superior Eleitoral.

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento do servidor que irá concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, com percepção de vencimentos integrais.

REVOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento do servidor GENICASSIA PEREIRA BESSA FEITOSA de suas funções, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, sem prejuízo dos seus vencimentos, objetivando a desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador deste Município de Xique-Xique, nas eleições municipais do corrente ano, atendendo assim as exigências das normas eleitorais vigentes.

Artigo 2º - A regularidade do afastamento ora autorizado fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura do servidor, devendo o mesmo, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Artigo 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I - no primeiro dia útil subsequente:

- a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência
- d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II - no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Artigo 4º-A inobservância pelo servidor do disposto nos artigos anteriores acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Xique-Xique/BA, em 30 de Junho de 2016.

Alfredo Ricardo Bessa Magalhães
Prefeito de Xique-Xique/BA

2/2

Portaria n.º 989/2016

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DECRETO Nº 364/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Decreta ALTERAÇÃO DE QDD dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito para as dotações indicadas no Anexo Consolidado do presente decreto no valor de R\$1.634.240,00 (um milhão e seiscentos e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).


Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, Bahia, 01 de julho de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique Xique

	<p>MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE BAHIA 13.880.257/0001-27 Data 01/07/2016</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DECRETO - Alteração de QDD

DECRETO Nº 0000364/2016

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.634.240,00 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais)

XIQUE-XIQUE, 01 de JULHO de 2016

Prefeitura Municipal de Xique Xique



MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
BAHIA
13.880.257/0001-27

Data 01/07/2016

DECRETO - Alteração de QDD

201 - GABINETE DO PREFEITO

	Acrescimo	Redução
2167 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - AGENTES POLÍTICOS - GAB. DO PREFEITO		
31901100000 - 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00
31901300000 - 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	15.000,00
Total por Ação	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade	15.000,00	15.000,00

601 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇ

	Acrescimo	Redução
2014 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903600000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	8.000,00
33903600000 - 94 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	2.000,00
33903900000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00
33903900000 - 42 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	4.000,00
33903900000 - 94 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	30.000,00
33904300000 - 00 - SUBVENÇÕES	0,00	20.000,00
33904700000 - 00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	36.000,00
Total por Ação	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade	100.000,00	100.000,00

701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XIQUE-XIQUE

	Acrescimo	Redução
1094 - EXPANSÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
44905200000 - 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	11.000,00
44905200000 - 14 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	0,00
Total por Ação	11.000,00	11.000,00
2021 - CAPS - ATENDIMENTO PSICOSOCIAL		
31900400000 - 02 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	220,00	0,00
31901100000 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	220,00
33903900000 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00
33903900000 - 14 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	10.000,00
Total por Ação	10.220,00	10.220,00
2029 - CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO		
31900400000 - 14 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00
31901300000 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1.000,00
Total por Ação	1.000,00	1.000,00
2030 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO FMS		
31900400000 - 02 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	43.000,00	0,00
31901300000 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	40.000,00
31901300000 - 14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	3.000,00
Total por Ação	43.000,00	43.000,00
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADMINSTRATIVOS DO F.M.S.		
33903000000 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00
33903000000 - 14 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	36.000,00
33903200000 - 02 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	16.500,00
33903500000 - 02 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	66.000,00
33903600000 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	109.000,00	0,00
33903600000 - 14 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	35.500,00
33903900000 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00	0,00
33903900000 - 14 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	3.000,00
Total por Ação	158.000,00	158.000,00
2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO		
33903000000 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.100,00
33903000000 - 14 - MATERIAL DE CONSUMO	7.100,00	0,00
Total por Ação	7.100,00	7.100,00

Prefeitura Municipal de Xique Xique



MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
BAHIA
13.880.257/0001-27

Data 01/07/2016

DECRETO - Alteração de QDD

701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XIQUE-XIQUE	Acrescimento	Redução
2035 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (SF) - ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL		
33903600000 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	18.000,00
33903900000 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.920,00	0,00
33903900000 - 14 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	920,00
Total por Ação	18.920,00	18.920,00
2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMRÁCIA POPULAR DO BRASIL		
31900400000 - 14 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	8.000,00	0,00
31901100000 - 14 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	7.000,00
31901300000 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1.000,00
Total por Ação	8.000,00	8.000,00
2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
31900400000 - 14 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	13.000,00	0,00
31901100000 - 14 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	12.000,00
31901300000 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1.000,00
Total por Ação	13.000,00	13.000,00
2042 - GESTÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
33903900000 - 14 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	3.000,00
33904800000 - 02 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000,00	0,00
33904800000 - 14 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	3.000,00
Total por Ação	6.000,00	6.000,00
2187 - MAC - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA		
33903000000 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.000,00
33903000000 - 14 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
33903600000 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.600,00	0,00
33903900000 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	3.600,00
Total por Ação	14.600,00	14.600,00
Total por Unidade	290.840,00	290.840,00
801 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimento	Redução
2065 - OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903000000 - 15 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	900,00
33903000000 - 19 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00
33903600000 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	14.500,00
33903600000 - 19 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.400,00	0,00
33903900000 - 19 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	3.000,00
Total por Ação	18.400,00	18.400,00
2068 - GESTÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
33903000000 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	12.000,00
33903600000 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	10.000,00
33903900000 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00	0,00
Total por Ação	22.000,00	22.000,00
2206 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901100000 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	30.000,00	0,00
31901300000 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	30.000,00
Total por Ação	30.000,00	30.000,00
2209 - GESTÃO DA PROMOÇÃO DO PACTO TODOS EDUCAÇÃO		
33903000000 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00
33903000000 - 22 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00
33903600000 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	30.000,00
33903600000 - 22 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	10.000,00
33903900000 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00
33903900000 - 22 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00
Total por Ação	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade	170.400,00	170.400,00
802 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA	Acrescimento	Redução

Prefeitura Municipal de Xique Xique



MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
BAHIA
13.880.257/0001-27

Data 01/07/2016

DECRETO - Alteração de QDD

802 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA	Acrescimo	Redução
2216 - FUNDEB 40% - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100000 - 19 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	500.000,00	0,00
31901300000 - 19 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	500.000,00
Total por Ação	500.000,00	500.000,00
2231 - FUNDEB 60% - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA E ENCARGOS - Educação de Jovens e Adultos		
31900400000 - 18 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	24.000,00	0,00
31901100000 - 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0,00	5.000,00
31901300000 - 18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	19.000,00
Total por Ação	24.000,00	24.000,00
Total por Unidade	524.000,00	524.000,00
901 - UNIDADE DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSP.SERV. PUB	Acrescimo	Redução
2132 - MANUT. DOS SERV. TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. PÚB		
33903000000 - 42 - MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	0,00
33903900000 - 42 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	19.000,00
Total por Ação	19.000,00	19.000,00
2133 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA		
31901100000 - 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	85.000,00	0,00
31901300000 - 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	85.000,00
Total por Ação	85.000,00	85.000,00
2134 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903000000 - 16 - MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	0,00
33903000000 - 42 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00
33903900000 - 30 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	29.000,00
Total por Ação	29.000,00	29.000,00
2136 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
33903000000 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	200.000,00
33903900000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00
Total por Ação	200.000,00	200.000,00
2137 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	0,00
33903900000 - 42 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	16.000,00
Total por Ação	16.000,00	16.000,00
Total por Unidade	349.000,00	349.000,00
904 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acrescimo	Redução
2.254 - GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI		
33901400000 - 29 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	500,00
33903900000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	0,00
Total por Ação	500,00	500,00
2147 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DE DESENV. BOLSA FAMILIA - IGD PBF		
31900400000 - 00 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00
31901300000 - 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1.000,00
33901400000 - 29 - DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	0,00
33903600000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	1.000,00
33903900000 - 29 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	5.000,00
Total por Ação	7.000,00	7.000,00

Prefeitura Municipal de Xique Xique



MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
BAHIA
13.880.257/0001-27

Data 01/07/2016

DECRETO - Alteração de QDD

904 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acrescimo	Redução
2149 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
31900400000 - 00 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		38.000,00	0,00
31901100000 - 29 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		0,00	28.000,00
31901300000 - 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00	10.000,00
33901400000 - 00 - DIÁRIAS - CIVIL		0,00	12.000,00
33901400000 - 29 - DIÁRIAS - CIVIL		0,00	7.000,00
33903000000 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00	25.000,00
33903000000 - 28 - MATERIAL DE CONSUMO		54.000,00	0,00
33903000000 - 29 - MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00	0,00
33903200000 - 29 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00	16.000,00
33903600000 - 29 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500,00	0,00
33903900000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	500,00
33903900000 - 29 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	16.000,00
Total por Ação		114.500,00	114.500,00
2154 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
33903000000 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	0,00
33903900000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00	0,00
33904800000 - 28 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0,00	11.000,00
Total por Ação		11.000,00	11.000,00
2156 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO E DESENV. DO SUAS - IGD - SUAS			
33901400000 - 29 - DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	0,00
33903900000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	5.000,00
Total por Ação		5.000,00	5.000,00
2162 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO FMAS			
31900400000 - 00 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		1.000,00	0,00
31901300000 - 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00	1.000,00
Total por Ação		1.000,00	1.000,00
2173 - GESTÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
33903000000 - 29 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	0,00
33904300000 - 00 - SUBVENÇÕES		0,00	10.000,00
Total por Ação		10.000,00	10.000,00
2177 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DO TRAB. E DESENV. SOCIAL			
33903600000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00	17.000,00
33903900000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000,00	0,00
33904800000 - 00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0,00	1.000,00
Total por Ação		18.000,00	18.000,00
Total por Unidade		167.000,00	167.000,00
905 - SEC. MUNIC. DA AGRIC., PEC., IRRIG., PESCA E AQUIC		Acrescimo	Redução
2119 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DE AGRIC. PEC. IRRIG., PESCA E AQUICULTURA			
31900400000 - 00 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		0,00	5.000,00
31901100000 - 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		7.000,00	0,00
31901300000 - 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00	2.000,00
Total por Ação		7.000,00	7.000,00
2124 - GESTÃO DO PROGRAMA DE GARANTIA DA SAFRA			
33903000000 - 00 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00	3.000,00
33903200000 - 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00	2.000,00
33903600000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00	6.000,00
33903900000 - 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000,00	0,00
Total por Ação		11.000,00	11.000,00
Total por Unidade		18.000,00	18.000,00
Total da Movimentação		1.634.240,00	1.634.240,00

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DECRETO Nº 365/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

Decreta SUPLEMENTAÇÃO dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito para as dotações indicadas no Anexo Consolidado do presente decreto no valor de R\$ 1.839.600,00 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, Bahia, 01 de julho de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique Xique



MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
BAHIA
13.880.257/0001-27
Decreto Nº 0000365/2016
JULHO / 2016

DECRETO Nº 0000365/2016, 01 de julho de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 1.839.600,00
 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil seiscientos reais),
 para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,


Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

10 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2181 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		
31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	Fonte: 00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
2149 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 29	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		20.000,00
Total da Unidade		30.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO		
2167 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - AGENTES POLÍTICOS - GAB. DO PREFEITO		
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	Fonte: 00	2.000,00
Total do Projeto/Atividade		2.000,00
Total da Unidade		2.000,00
3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2239 - EXERCÍCIO DA AÇÃO EXECUTIVA CONTROLADORIA GERAL		
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	Fonte: 00	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		5.000,00
Total da Unidade		5.000,00
5 - SECRETARIA DE GOVERNO		
2234 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA DE GOVERNO		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 00	12.000,00
Total do Projeto/Atividade		12.000,00
Total da Unidade		12.000,00
6 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇ		
2015 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 00	69.000,00
Total do Projeto/Atividade		69.000,00
Total da Unidade		69.000,00
7 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2030 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO FMS		
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	Fonte: 02	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADMINISTRATIVOS DO F.M.S.		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 02	350.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 02	50.000,00
Total do Projeto/Atividade		400.000,00
1094 - EXPANSÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 14	102.000,00
Total do Projeto/Atividade		102.000,00
2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 02	5.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 14	50.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 14	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		75.000,00
2035 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (SF) - ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL		
31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	Fonte: 14	68.000,00
Total do Projeto/Atividade		68.000,00
2044 - GESTÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	Fonte: 14	12.000,00
Total do Projeto/Atividade		12.000,00
2021 - CAPS - ATENDIMENTO PSICOSOCIAL		
31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	Fonte: 02	10.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 02	1.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 14	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		12.000,00
2048 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ATEND. MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU 192 (MAC)		

Prefeitura Municipal de Xique Xique



MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
BAHIA
13.880.257/0001-27
Decreto Nº 0000365/2016
JULHO / 2016


7 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2048 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ATEND. MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU 192 (MAC)		
31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	Fonte: 14	10.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 14	8.000,00
Total do Projeto/Atividade		18.000,00
2187 - MAC - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA		
31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	Fonte: 14	12.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 14	5.500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 02	10.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 14	43.500,00
Total do Projeto/Atividade		71.000,00
2043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	Fonte: 02	2.500,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 02	35.000,00
Total do Projeto/Atividade		37.500,00
Total da Unidade		805.500,00
8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1016 - MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MUNICIPAL		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 19	90.000,00
Total do Projeto/Atividade		90.000,00
1017 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E ESPORTIVA NAS UNID. ESCOLARES		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 01	23.000,00
Total do Projeto/Atividade		23.000,00
2065 - OUTRAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 19	70.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 19	10.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 19	12.100,00
Total do Projeto/Atividade		92.100,00
2067 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 19	29.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 19	10.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 19	140.000,00
Total do Projeto/Atividade		179.000,00
2251 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 15	105.000,00
Total do Projeto/Atividade		105.000,00
2076 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 04	50.000,00
Total do Projeto/Atividade		50.000,00
2217 - FUNDEB 60% - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL		
31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	Fonte: 18	3.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 18	295.000,00
Total do Projeto/Atividade		298.000,00
Total da Unidade		837.100,00
9 - SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUB		
2132 - MANUT. DOS SERV. TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 00	60.000,00
Total do Projeto/Atividade		60.000,00
2133 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 00	8.000,00
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	Fonte: 00	11.000,00
Total do Projeto/Atividade		19.000,00
Total da Unidade		79.000,00
Total		1.839.600,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

10 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
1081 - CONSTRUÇÃO DA LAVANDERIA		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 00	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		20.000,00
1082 - MELHORIA E EXPANSÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		30.000,00
11 - AGRICULTURA		

Prefeitura Municipal de Xique Xique

 MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE BAHIA 13.880.257/0001-27 Decreto Nº 0000365/2016 JULHO / 2016		
11 - AGRICULTURA		
1077 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 24	271.100,00
Total do Projeto/Atividade		271.100,00
Total da Unidade		271.100,00
6 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇ		
2014 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fonte: 00	275.000,00
Total do Projeto/Atividade		275.000,00
Total da Unidade		275.000,00
7 - SECRETARIA DE SAÚDE		
1005 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 02	60.000,00
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fonte: 02	49.800,00
Total do Projeto/Atividade		109.800,00
1007 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE FRIOS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIB. IMUNOLOGICOS		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 23	21.200,00
Total do Projeto/Atividade		21.200,00
1094 - EXPANSÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 02	40.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 02	159.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 23	33.000,00
Total do Projeto/Atividade		232.000,00
1004 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 23	212.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 02	74.200,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 23	106.000,00
Total do Projeto/Atividade		392.200,00
1014 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 02	13.200,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 14	37.100,00
Total do Projeto/Atividade		50.300,00
Total da Unidade		805.500,00
8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE-ESCOLA		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 01	150.000,00
Total do Projeto/Atividade		150.000,00
Total da Unidade		150.000,00
9 - SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUB		
1058 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 00	308.000,00
Total do Projeto/Atividade		308.000,00
Total da Unidade		308.000,00
Total		1.839.600,00

Artigo 3º. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.